E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.654 DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "RUA DAS HORTÊNSIAS" A ANTIGA RUA G, LOCALIZADA NO BAIRRO CECAP, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **"RUA DAS HORTÊNSIAS"** a antiga Rua G, localizada no Bairro CECAP, no Município de Registro, descrita conforme segue:

DESCRIÇÃO DA RUA:-

A referida Rua está localizada no lado direito da Rua das Tulipas, sentido centro/bairro, de onde segue com uma extensão de 63,45 m (sessenta e três metros e quarenta e cinco centímetros) e largura de 6,00 m (seis metros), até encontrar a Rua dos Lírios; Do lado direito, confronta com os Lotes 40 e 41 da Quadra 22; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 38 e 39 da Quadra 22, existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: com a Rua das Tulipas, com desenvolvimento de 4,65 m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros) e 4,38 m (quatro metros e trinta e oito centímetros) e com a Rua dos Lírios, com desenvolvimento de 5,04 m (cinco metros e quatro centímetros) e 4,28 m (quatro metros e vinte e oito centímetros).

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 114.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o item 063 do Decreto nº 211/1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de março de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.642/2016 de autoria do Executivo Municipal